

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEXTA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 557

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /142-2026/PREF	2
DECRETO /143-2026/PREF	3
DECRETO /144-2026/PREF	5
PORTARIA /031-2026/PREF	6
LEI /1401-2026/PREF	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /014-2026/FME	8
ATO DE INEXIGIBILIDADE /014-2026/FME	11
EXTRATO DE CONTRATO /065-2026/FME	13

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5572026897**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 142/2026 Araguatins - TO, 22 de maio de 2026.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo adequado aos contribuintes para cumprimento de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da adimplência tributária e na facilitação do pagamento do IPTU pelos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **30 de junho de 2026** o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, com manutenção do desconto previsto na legislação tributária municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao lançamento e parcelamento do IPTU previstas na legislação municipal e no calendário tributário vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f9937e-22052026140702**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 143/2026 Araguatins - TO, 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o aproveitamento e enquadramento inicial, dos servidores que especifica, no cargo de Técnico de Enfermagem do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Araguatins - TO, instituído pela Lei nº 917, de 02 de maio de 2006, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 18, inciso XII, bem como com fundamento no art. 41, § 3º, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.017, de 10 de junho de 2010, e na Lei Municipal nº 1405/2026, e

Considerando a extinção do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme disposto na Lei Municipal nº 1405/2026;

Considerando que a Lei Municipal nº 1405/2026; assegurou o adequado aproveitamento funcional dos servidores ocupantes do cargo extinto, observada a legislação aplicável;

Considerando a existência de 10 (dez) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Araguatins, previsto na Lei Municipal nº 1.017, de 10 de junho de 2010, conforme disposto na Declaração do Recursos Humanos, datado em 24 de abril de 2026;

Considerando que a Declaração de Atividades e Atribuições dos Profissionais de Enfermagem de Nível Médio apresenta a Relação de Auxiliares de Enfermagem em exercício de funções típicas de Técnico em Enfermagem com o total de 07 (sete) servidores;

Considerando o enquadramento dos servidores no novo cargo;

Considerando o interesse público e a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores estáveis ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, extinto pela Lei Municipal nº 1405/2026, serão aproveitados no cargo de Técnico de Enfermagem, constante no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 1.017, de 10 de junho de 2010, consoante enquadramento inicial a seguir especificado:

Servidor(a)	Enquadramento no cargo extinto (Auxiliar de Enfermagem)	Vencimento no cargo extinto (Auxiliar de Enfermagem)	Enquadramento inicial no cargo de Técnico de Enfermagem	Vencimento no cargo de Técnico de Enfermagem		
Padrão	Referência	Padrão	Referência			
MARIA VALDIRENE SOARES	3	E	R\$ 1.221,75	1	A-24	R\$ 1.231,05
ALDENORA CARDOSO DE SOUSA	3	E	R\$ 1.221,75	1	A-24	R\$ 1.231,05
MARIA DAGMAR ALVES VIEIRA	3	E	R\$ 1.221,75	1	A-24	R\$ 1.231,05
MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA CRUZ	3	D	R\$ 1.163,57	1	A-24	R\$ 1.231,05
VALDENISA MORAES DOS SANTOS	3	E	R\$ 1.221,75	1	A-24	R\$ 1.231,05
VALDIR DA CRUZ PEREIRA	3	E	R\$ 1.221,75	1	A-24	R\$ 1.231,05
RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	3	D	R\$ 1.163,57	1	A-24	R\$ 1.231,05

§ 1º. O enquadramento dos servidores no cargo de Técnico de Enfermagem surte efeitos funcionais, jurídicos e financeiros a partir de 22 de maio de 2026, data a partir da qual se inicia, para todos os fins, a contagem dos prazos e interstícios para evolução funcional.

§ 2º. Serão enquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem os servidores públicos ocupantes do extinto cargo de Auxiliar de Enfermagem, devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

§ 3º. Os servidores de que tratam o “caput” deve se apresentar, no prazo 30 (trinta) dias, contados

da publicação deste Decreto, à Diretoria de Recursos Humanos para as providências e encaminhamentos legais, sob pena de suspensão do pagamento dos respectivos vencimentos até a devida regularização funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO, aos 22 de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-03f258-22052026140750**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 144/2026 Araguatins - TO, 22 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Suspender a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, da Servidora **JOELMA VIEIRA LOPES**, Professora PII, Matrícula nº 3991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 22 de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6ce5ad-22052026140831**



PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 031/2026 Araguatins - TO, 22 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário do Servidor, **ANDRÉ DE SOUSA CABRAL**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 22 de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c9e459-22052026140911**



PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1401/2026 Araguatins, 19 de maio de 2026.

“Institui o dia 8 de junho, o dia do Católico no Município de Araguatins e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Fica instituído o dia do Católico no município de Araguatins-TO.

Art. 2º - O dia do católico será comemorado, anualmente no mês de junho, com data definida pelas paróquias.

Art. 3º - O dia do católico destina-se ao consagração da Paróquia e suas comunidades.

Art. 4º - No dia do católico serão promovidos eventos pelas comunidades e paróquia, tais como missas e peças teatrais; palestra; seminários, Shows e outros acontecimentos semelhantes com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.

Art. 5º - A Igreja Católica por intermédio de seus Párocos criará e executará todos os eventos do dia do Católico.

Art. 6º - O dia do católico deverá constar no calendário oficial do município.

TÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

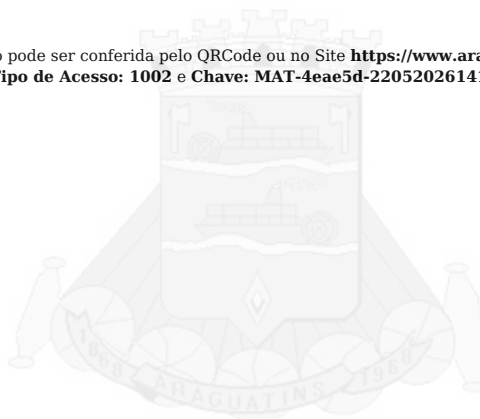
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 19 de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4eae5d-22052026141015**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 55/2026 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2026.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Aquisição de livros didáticos escolares da Coleção Super Friends – Língua Portuguesa, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; livros didáticos da Coleção Acerta Brasil; e livros paradidáticos e didáticos sobre povos africanos e indígenas, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino de Araguatins – TO

O(A) Secretária do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

JCC COMERCIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.352.464/0001-03, estabelecida na Q ARNE 51 ALAMEDA 12, LOTE 26 CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 1º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO ALUNO)		480	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
1/2	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 1º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO PROFESSOR)		16	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
1/3	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 2º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO ALUNO)		480	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
1/4	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 2º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO PROFESSOR)		16	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
1/5	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 3º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO ALUNO)		480	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
1/6	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 3º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO PROFESSOR)		16	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
1/7	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 4º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO ALUNO)		450	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
1/8	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 4º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO PROFESSOR)		15	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
1/9	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 5º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO ALUNO)		460	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 55.200,00
1/10	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 5º ANO - FUNDAMENTAL I (LIVRO PROFESSOR)		15	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
1/11	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 6º ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO ALUNO)		350	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
1/12	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 6º ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO PROFESSOR)		12	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 22/05/2026 19:03:50



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG

PÁG: 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 55/2026 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2026.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/13	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 7° ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO ALUNO)		70	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
1/14	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 7° ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO PROFESSOR)		3	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1/15	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 8° ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO ALUNO)		75	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
1/16	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 8° ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO PROFESSOR).		3	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1/17	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 9° ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO ALUNO)		40	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
1/18	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA - 9° ANO - FUNDAMENTAL II (LIVRO PROFESSOR)		2	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1/19	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 1° ANO FUNDAMENTAL I - Livro do aluno		480	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 51.840,00
1/20	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 2° ANO FUNDAMENTAL I - Livro do aluno		480	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 51.840,00
1/21	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 3° ANO FUNDAMENTAL I - Livro do aluno		480	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 51.840,00
1/22	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 4° ANO FUNDAMENTAL I - Livro do aluno		450	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 48.600,00
1/23	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 5° ANO FUNDAMENTAL I - Livro do aluno		460	UNIDADE	R\$ 108,00	R\$ 49.680,00
1/24	ACERTA BRASIL - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PLUS 2° ANO FUND. I (LIVRO ALUNO)		480	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 230.400,00
1/25	ACERTA BRASIL - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PLUS 8° ANO FUND. II (LIVRO ALUNO)		450	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 216.000,00
1/26	ACERTA BRASIL - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PLUS 4° ANO FUND. I (LIVRO ALUNO)		450	UNIDADE	R\$ 480,00	R\$ 216.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 1.274.160,00

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 21 de maio de 2026

ULISSEVANIA SALES DA SILVA
774.097.791-87
Secretária

666701793807330778864585



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 14/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG,ULISSEVANIA SALES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de livros didáticos escolares da Coleção Super Friends – Língua Portuguesa, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; livros didáticos da Coleção Acerta Brasil; e livros paradidáticos e didáticos sobre povos africanos e indígenas, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino de Araguatins – TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º INEXIGIBILIDADE: a realização de licitação, nos termos <TIPO_PROCESSO_INEXIGIBILIDADE> e suas alterações, para: JCC COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.352.464/0001-03, estabelecida no endereço Q ARNE 51 ALAMEDA 12, LOTE 26 CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, 77.006-414, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		480,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/2	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		16,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/3	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		480,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/4	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		16,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/5	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		480,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/6	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		16,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/7	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		450,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/8	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		15,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/9	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		460,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/10	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		15,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/11	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		350,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/12	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		12,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/13	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		70,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/14	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		3,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/15	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		75,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/16	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		3,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/17	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		40,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/18	INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULT		2,00	UNIDADE	120,00	120,00
1/19	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 1º ANO FUNDAMENTAL		480,00	UNIDADE	108,00	108,00
1/20	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 2º ANO FUNDAMENTAL		480,00	UNIDADE	108,00	108,00
1/21	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 3º ANO FUNDAMENTAL		480,00	UNIDADE	108,00	108,00
1/22	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 4º ANO FUNDAMENTAL		450,00	UNIDADE	108,00	108,00
1/23	SUPER FRIENDS - LINGUA INGLESA 5º ANO FUNDAMENTAL		460,00	UNIDADE	108,00	108,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 22/05/2026 19:03:50

666701793807330778864585

1/24	ACERTA BRASIL - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PLUS 2º ANO		480,00	UNIDADE	480,00	480,00
1/25	ACERTA BRASIL - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PLUS 8º ANO		450,00	UNIDADE	480,00	480,00
1/26	ACERTA BRASIL - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PLUS 4º ANO		450,00	UNIDADE	480,00	480,00
TOTAL VENCEDOR						1.274.160,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

21/05/2026

ULISSEVANIA SALES DA SILVA Secretária



666701793807330778864585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026; Nº PROCESSO: 55/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF SOB Nº 30.910.524/0001-80; CONTRATADO: JCC COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 45.352.464/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS ESCOLARES DA COLEÇÃO SUPER FRIENDS - LÍNGUA PORTUGUESA, DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; LIVROS DIDÁTICOS DA COLEÇÃO ACERTA BRASIL; E LIVROS PARADIDÁTICOS E DIDÁTICOS SOBRE POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUATINS - TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 74 - INCISO: I. VIGÊNCIA: 21/05/2026 A 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 1.274.160,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA:21/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF SOB Nº 30.910.524/0001-80
ULISSEVANIA SALES DA SILVA DENOMINADA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-87024a-22052026190325**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de AdministraçãoPágina Oficial: www.aragatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas. A Prefeitura Municipal de Aragatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

